



DECRETO Nº 233/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DO PERÍODO DE FÉRIAS VENCIDAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 62 da Lei Municipal nº 498/2001,

CONSIDERANDO,

Que no ano de 2016, a Servidora Rosilei Damo Perera teve suas Férias canceladas pelo Decreto nº 206/2016, de 28 de novembro de 2016, em virtude que foi concedido licença saúde a mesma pelo Decreto 205/2016 de 28 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO,

Que ao retornar as atividades ao termino da licença saúde, a mesma não teve um novo decreto determinando o período de férias, ficando o gozo das mesmas pendentes até o presente momento

CONSIDERANDO,

Ainda a necessidade de adequar a situação da servidora permitindo o gozo das férias vencidas a referida Servidora já gozou de um período de 15 (quinze) dias determinadas pelo Decreto 167/2020 de 30 de julho de 2020

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido 15 (quinze) dias férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, 40 horas semanais, Sra. **ROSILEI DAMO PERERA**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
17/11/2020 a 01/12/2020	15 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

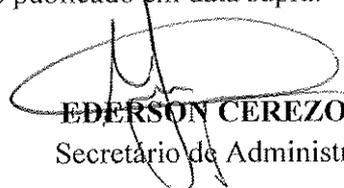
Serra Alta/SC, 04 de novembro de 2020.




RAFAEL SENHOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 233/2020
DATA:	05/11/2020
EDIÇÃO N.º	332
	